



LEI Nº 1041/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a LEI Nº 652/78, que autoriza a celebração de Convênio com a Prefeitura Municipal de Vitória para disciplinar a cobrança do ISS e dá outras providências.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá tomar as medidas judiciais cabíveis com a finalidade de denunciar o convênio que se originou da Lei nº 652/78.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 15 de Outubro de 1986.

JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

CUSTAS Cr\$ 387,21

Prefeito Municipal
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Serra - Comarca da Capital
 1ª Zona - Sede, Calç. N. Almeida O. Guimarães
 Elizabeth Bergami Rocha - Escrivã Substituto

2.093
 557

11-02-86
 Liv. 4 991
 Livro 3- n.º de ordem

Elizabeth Rocha
 Escrivã Judiciária Substituto

